

OFÍCIO MENSAGEM 109/2013.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para atender as finalidades do Programa Minha Casa Minha Vida.

O imóvel de que trata o presente projeto foi doado ao Município pelo Estado por meio do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais/ITER, sendo no ato de doação reservado para projeto de habitação popular.

No local vem sendo executadas as obras habitacionais do Bairro Santa Cruz, inseridas no PAC-1, FNHIS 2007, que possui regras rígidas e a exigência de uma elevada contrapartida do Município.

A doação permitirá a migração das regras do PAC-1 para o Programa Minha Casa Minha Vida, reduzindo o valor de repasse do Município, proporcionando uma considerável economia.

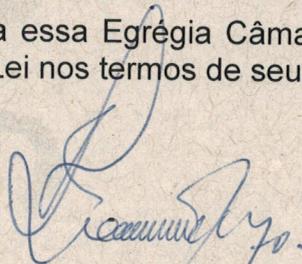
Outra vantagem é a redução do custo administrativo, uma vez que o gerenciamento da obra deixa de ser responsabilidade do Município, que apenas irá acompanhar o empreendimento e aferir se estão sendo atendidas a demanda local.

Por fim, vale ressaltar que os atuais incentivos federais atraem empresas interessadas e habilitadas para participar do chamamento às obras, permitindo maior agilidade no processo.

Com a aprovação deste projeto a expectativa é que o número de unidades habitacionais seja aumentado, assim, além de atender os beneficiários já cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, serão ofertadas novas unidades, diminuindo o déficit de habitação em nosso Município.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,



JOSÉ LEANDRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Edson Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.